

PORTARIA Nº. 030/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi-PREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi-PREV em contratar os serviços de fornecimento de energia elétrica para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2022;

CONSIDERANDO que o Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em seu inciso XXII, que: “*é dispensável a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica...*”

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2022001705,

DECIDE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, da concessionária **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **25.086.034/0001-71**, que será destinado ao funcionamento das atividades do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi- TO.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	U.C.	VALOR (R\$)
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA LTDA	25.086.034/0001-71	3157679	50.000,00

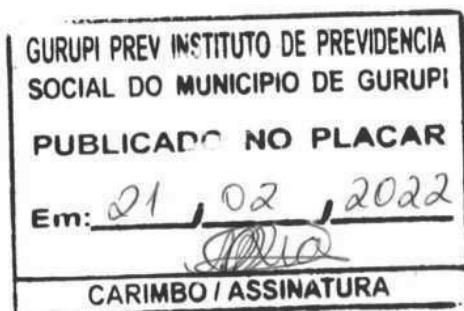
Art. 2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 3º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2022, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.



KARITA CARNEIRO PEREIRA
Presidente - Gurupi PREV
Decreto nº 043/2021

Mª Rosângela Dias
Diretora Administrativa GURUPIPREV
Decreto nº 188, de 15/01/2021